

Notificação prévia de uma concentração
(Processo n.º COMP/M.4155 — BNP Paribas/BNL)

(2006/C 54/04)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

1. A Comissão recebeu, em 27 de Fevereiro de 2006, uma notificação de um projecto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ⁽¹⁾, através da qual a empresa BNP Paribas S.A. («BNPP», França) adquire, na acepção do n.º 1, alínea b), do artigo 3.º do referido regulamento, o controlo da empresa Banca Nazionale del Lavoro S.p.A. («BNL», Itália), mediante aquisição de acções.

2. As actividades das empresas envolvidas são as seguintes:

— BNPP: serviços bancários e financeiros à escala mundial, em especial banca de investimento e financeira, banca de retalho e gestão de activos;

— BNL: serviços bancários e financeiros e actividades de seguros, principalmente em Itália.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode estar abrangida pelo Regulamento (CE) n.º 139/2004. Contudo, reserva-se a faculdade de tomar uma decisão final sobre este ponto.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projecto de concentração.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias após a data de publicação da presente comunicação. Podem ser enviadas por fax [(32-2) 296 43 01 ou 296 72 44] ou por via postal, com a referência COMP/M.4155 — BNP Paribas/BNL, para o seguinte endereço:

Comissão Europeia
Direcção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
J-70
B-1049 Bruxelles/Brussel

⁽¹⁾ JO L 24 de 29.1.2004, p. 1.